

LEI MUNICIPAL Nº 063/93 de 13/12/93.

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal).

"Dispõe sobre Majoração de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aumento aos Servidores da Câmara Municipal no percentual de 24,89%, sobre os valores vigente no decorrer do mês de Novembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Em face do disposto nos artigos anteriores, a tabela explicativa de vencimentos a que se refere a Lei Complementar nº 002/93 de 1º de fevereiro de 1.993, passa a ser a seguinte:-


<u>DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO</u>	<u>REF</u>	<u>VALOR</u>
Chefe de Setor Secretaria.....	09	CR\$ 77.756,10
Procurador Jurídico.....	12	CR\$ 98.491,08
Ajudante de Serviços Gerais.....	01	CR\$ 28.311,06
Escriturário.....	03	CR\$ 28.747,03
Motorista de Veículo Leve.....	04	CR\$ 31.693,41

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de Dezembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS MENDES
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
 Secretária Executiva